



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 86/2020

DEFINE HORÁRIO DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DURANTE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, define o horário de trabalho dos servidores efetivos abaixo descritos;

RESOLVE,

Art. 1º - DEFINIR horário de trabalho dos motoristas da Secretaria de Educação durante a suspensão das aulas presenciais devido a pandemia do covid 19.

NOME	HORÁRIO
Denilson Chiuza Brizola	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas
João Leoni Lechinski dos Santos	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas
Jorge da Rosa Christovan	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas
Marcelo de Campos Wolff	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas
Vanderlei Ribeiro do Amaral	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 13 de julho de 2020,

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Vanderli Alves Pereira
Vanderli Alves Pereira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 13/07/20 a 27/07/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Ardenghi
Secretaria de Administração